



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 21, DE 29 DE JUNHO DE 1987.

PUBLICADO D.O.E. EM 08.07.87.

PAG. 18.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido nos ofícios nº 032/87-C, de 28.05.87, e nº 034/87-C, de 28.05.87, ambos do Executivo Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela PROMULGA a seguinte

## R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º - Fica o Presidente da Câmara Municipal de Campo Largo autorizado a fixar prazo para que o ' ' Chefe do Poder Executivo Municipal de Campo Largo complemente as informações prestadas nos Ofícios nºs 032/87-C e 034/87-C, ambos de 28.05.87, com vistas a atender o alcance das solicitações formuladas através das proposições aprovadas na Sessão Ordinária do dia 27 de abril de 1987 e encaminhadas pelos ofícios nº 071/87, de 29.04.87, e nº 077/87, de 29.04.87, desta Casa de Leis.

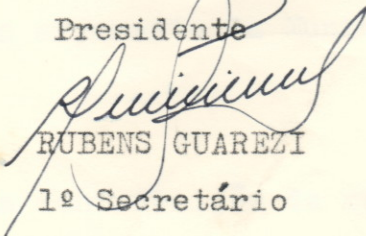
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na Data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 29 de junho de 1987.

  
DARCI ANDREASSA

Presidente

  
RUBENS GUAREZI

1º Secretário